



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1500, DE 24 DE ABRIL DE 2003.

Cria mais duas (02) vagas para o cargo de Técnico em Contabilidade na Lei 1426, de 18 de dezembro de 2002.

JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

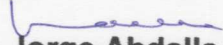
Art. 1º - Altera o Anexo III da Lei 1426, de 18 de dezembro de 2002, para acrescentar mais duas (02) vagas ao cargo de Técnico em Contabilidade, padrão quinze (15), Classe A.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão à conta da atividade 2.034 - Manutenção e Pagamento dos Salários e Encargos Sociais e Previdenciários no elemento de despesa 3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas de Servidores da Secretaria da Fazenda.

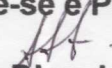
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2003 (dois mil e três).


Jorge Abdalla,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Antonio Dias de Almeida,
Secretário-Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

24 / 04 / 2003
